



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
1ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 01/2005**

Regula a suspensão dos prazos processuais e atendimento aos advogados e partes durante a transferência de local físico da unidade judiciária da 1ª Vara Cível da Capital.

**CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS**, Juiz de Direito Substituto em Exercício na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a transferência da unidade física da 1ª Vara Cível da Capital para o andar superior, diante das reformas ocorridas no Fórum da Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de relocação de todos os feitos que tramitam perante a respectiva Vara com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação do Judiciário (SAJ);

**CONSIDERANDO** que esta disponibilização dos processos dispenderá considerável tempo para a esmerada organização, com o envolvimento de todos os serventuários lotados na Vara:

**RESOLVE**

1. Suspender a fluência dos prazos processuais do dia 4 a 9 de maio do corrente ano (2005);
2. Estabelecer o sistema de plantão para o atendimento dos casos urgentes, sem prejuízo das audiências designadas, ocasião em que o interessado exporá suas razões à Sra. Escrivã;

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do CNCGJ.

Encaminhe-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça vinculado a esta unidade jurisdicional; para o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Florianópolis.

Solicite-se divulgação na página do Tribunal de Justiça via Internet, junto ao site [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta portaria.

Florianópolis, 29 de abril de 2005.

**CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS**  
**Juiz de Direito Substituto em Exercício na 1ª Vara Cível**